

Município Municipal de Ginásio  
do Tocantins, 7 de Maio de 1962.

Prefeito *[assinatura]*

Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Ginásio do Tou-  
canti, aos sete dias do mês de Maio do  
ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Secretário: Poucy de Oliveira Santos

Lei n: 14 ✓

De 27.05.62

Faço saber que a Câmara  
Municipal de Ginásio do Tocantins, de-  
creta e eu sanciono a seguinte lei.

Concede um abono de emer-  
gência aos funcionários da Pre-  
feitura Municipal de Ginásio do  
Tocantins, na quantia de R\$.  
580,00 (quatro e onze mil quin-  
hetes e oitenta cruzeiros) e dá  
outras providências.

Art. 1º - Fica concedido aos fun-  
cionários desta Prefeitura,  
a começar do 1º de julho

diço, a comecan do dia 1º de junho  
 em curso por abono de emergência  
 na quantia de cr\$. 580,00 (Cento  
 e Oitenta mil, quinhentos e oitenta cru-  
 zeiros), distribuido da seguinte  
 maneira, da seguinte forma:

			cr\$.
Secretario padrao	1		1.000,00
Jerouquino	11		1.000,00
Escriturario	11		1.000,00
Datilografista	11		1.000,00
Fiscal Geral	11		1.000,00
Fiscal Educ.	11		500,00
Exp. P. Habilitar	11		1.000,00
Jur. de Direito	11		1.000,00
Electricista	11		1.000,00
Electricista	11		1.000,00
Cont. Cont.	11		200,00
Ingenhoro	11		200,00
"	"		200,00
"	"		50,00
Professora Ref.	11		150,00
"	"		80,00
"	"		85,00
"	"		50,00

Art. 9º - Para pagamento do  
 presente abono de emer-  
 gencia fica aberto ao  
 pagamento vigente um  
 credito especial na quan-  
 tia de cr\$. 580,00.

Art. 3º - A presente Lei entra  
em vigor no dia  
de junho de 1962, revo-  
gadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Gi-  
nane do Tocantins, 27 de Maio de 1962.

Prefeito: *Vicente Moura da Silva*

Registrada na Secre-  
taria da Prefeitura Municipal de  
Ginane do Tocantins aos vinte e sete  
dias do mês de Maio do ano de  
mil novecentos e sessenta e dois.

Secretário: *Luiz de Oliveira Santos*